



PREFEITURA DE
PACATUBA



ANEXO I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.002/2026 - CE.

ETP; Projeto Básico; Especificação Técnica; Planilha Orçamentária.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, BAIRRO MUNGUBA, PACATUBA/CE.

DIA E HORA DA ABERTURA: 09 de abril de 2026 às 09:00 horas.

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 169.346,40 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês, contados da data da emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
15.451.0031.1.048.0000	4.4.90.51.00	1500000000

Pacatuba/CE, 17 de março de 2026.


Francisco Allan Kardec Santana Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura

OBJETO: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das contratações públicas a hierarquia de princípio, fornecendo aos gestores instrumentos essenciais para a governança e a efetividade das políticas públicas. Nesse contexto, o adequado planejamento das licitações possibilita contratações mais eficientes, alinhadas ao interesse público e às necessidades reais da Administração.

Dessa forma, busca-se assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pública pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme o caso, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade identificada e avaliar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, é motivada pela necessidade de viabilizar a implantação de um equipamento público voltado ao esporte, lazer e convivência comunitária, promovendo inclusão social, melhoria da infraestrutura urbana e qualidade de vida da população local. Atualmente, o terreno apresenta condições que demandam intervenções técnicas de movimentação de terra, regularização e adequação geométrica, a fim de garantir estabilidade, segurança e funcionalidade para a implantação da areninha.

A contratação tem como finalidade assegurar a correta execução dos serviços de terraplenagem, atendendo aos requisitos técnicos necessários para a implantação do equipamento esportivo, contribuindo para a infraestrutura pública local. Busca-se garantir eficiência operacional, agilidade e qualidade na execução dos serviços, mediante a adoção de soluções técnicas adequadas às características do solo, às condições topográficas do terreno e às demandas da comunidade beneficiada. É imprescindível que todos os métodos construtivos e materiais empregados estejam em



conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a serviços de movimentação de terra, estabilidade de taludes e drenagem superficial, de modo a assegurar segurança, durabilidade e desempenho da obra.

Outro ponto fundamental é a garantia da segurança e da funcionalidade do espaço a ser implantado, uma vez que a adequada execução da terraplenagem permitirá condições seguras de uso, minimizando riscos de erosões, instabilidades do solo e acúmulo de águas pluviais. A correta conformação do platô, associada à execução adequada dos serviços de movimentação de terra e compactação do solo, contribuirá para a estabilidade do terreno e para o adequado escoamento superficial das águas, reduzindo impactos negativos durante o período chuvoso. A adoção de técnicas adequadas e materiais compatíveis também possibilitará a redução de custos ao longo do ciclo de vida da obra, diminuindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e promovendo economicidade ao município.

A obra compreenderá serviços como limpeza do terreno, cortes e aterros, conformação do platô e compactação do solo, serviços necessários à formação de um platô estável e adequado à implantação da areninha, conforme previsto no orçamento técnico. Esses serviços permitirão a preparação adequada do terreno, garantindo segurança estrutural, funcionalidade e durabilidade do equipamento esportivo a ser implantado.

O projeto tem como objetivo entregar uma infraestrutura eficiente, funcional e duradoura, em plena conformidade com os padrões técnicos exigidos, assegurando qualidade na execução e desempenho satisfatório ao longo de todo o ciclo de vida do empreendimento.

É igualmente importante assegurar a conformidade legal do processo, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e eficiência em todas as etapas da contratação.

Adicionalmente, o Município não dispõe de estrutura operacional própria, equipamentos específicos nem equipe técnica especializada suficientes para a execução direta dos serviços de terraplenagem em questão. Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa qualificada, com capacidade técnica e operacional comprovada, capaz de atender aos prazos estabelecidos e garantir a execução dos serviços conforme os padrões técnicos requeridos, assegurando a efetividade, a segurança e a qualidade da implantação da areninha na área indígena beneficiada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA**



RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA, é impulsionada pela inexistência de estrutura própria, equipamentos específicos e equipe técnica especializada por parte do Município para a realização de serviços de movimentação de terra, regularização, nivelamento e compactação do solo de forma segura e eficiente. O Município, em sua atual capacidade operacional, não dispõe de condições técnicas para executar, de maneira independente, intervenções dessa natureza, que demandam conhecimento técnico especializado, maquinário adequado e controle rigoroso de qualidade, tornando imprescindível a contratação de empresa qualificada, com experiência comprovada e infraestrutura compatível com a complexidade dos serviços.

Além disso, a adequada execução da terraplenagem é etapa fundamental para garantir a estabilidade do terreno, a segurança estrutural e a funcionalidade do equipamento esportivo a ser implantado, bem como o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo processos erosivos, instabilidades do solo e acúmulo de água na área. A contratação visa suprir a carência de serviços especializados capazes de assegurar a execução dos trabalhos com qualidade, observância das normas técnicas vigentes e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

A medida também busca otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando que os serviços sejam realizados de forma econômica e eficiente, mediante a adoção de técnicas adequadas e procedimentos executivos compatíveis com as características do terreno. Essa estratégia contribui para a redução de custos futuros com manutenções corretivas, garantindo maior durabilidade à infraestrutura implantada e promovendo sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

Em síntese, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir que o Município disponha de um terreno adequadamente preparado, estável e seguro para a implantação da areninha, possibilitando a entrega de um equipamento público funcional, durável e capaz de atender às necessidades da população local. Trata-se, portanto, de medida essencial para viabilizar a implantação do espaço esportivo, preservando a segurança, a eficiência da intervenção e o interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do ano corrente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de estabelecer parâmetros claros e objetivos que possibilitem a escolha da solução mais adequada para a execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA**

X

19



ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e sustentabilidade. Os critérios definidos buscam observar as legislações específicas aplicáveis e adotar práticas sustentáveis, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho para a intervenção.

Requisitos Gerais

- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes relacionadas a serviços de terraplenagem, movimentação de terra, estabilidade de taludes, drenagem superficial e engenharia civil.
- Deverá ser apresentado cronograma físico detalhado, contemplando todas as etapas dos serviços e o prazo total de execução.
- A contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços similares de terraplenagem e preparação de terrenos, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução segura e eficiente.

Requisitos Legais

- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, conforme legislação trabalhista e regulamentações específicas da construção civil.
- Quando aplicável, deverão ser atendidos os requisitos ambientais exigidos pelos órgãos competentes, incluindo medidas mitigadoras, controle de impactos ambientais e boas práticas de preservação.
- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 referentes à formalização da contratação, assegurando legalidade, transparência e adequada motivação do procedimento adotado.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que promovam o uso eficiente dos recursos naturais, com especial atenção à racionalização do consumo de água e combustível durante a execução dos serviços.
- Implementação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com segregação, destinação ambientalmente adequada e incentivo à reutilização ou reciclagem, quando possível.
- Utilização de técnicas e procedimentos executivos que contribuam para a durabilidade da infraestrutura implantada, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras.

Requisitos Específicos da Contratação

- Execução dos serviços de terraplenagem, incluindo limpeza do terreno, cortes e aterros, regularização, nivelamento, compactação do solo e conformação de taludes, conforme especificações técnicas previamente definidas.
- Capacidade de mobilização adequada de equipe técnica e equipamentos compatíveis com o porte dos serviços a serem executados.
- Fornecimento de garantia mínima de qualidade dos serviços executados, bem como suporte técnico durante o período posterior à conclusão, quando necessário.



Em síntese, os requisitos estabelecidos buscam assegurar a execução eficiente e adequada dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, garantindo a viabilidade técnica, a segurança da intervenção e a conformidade legal da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade, mas assegurando que todos os parâmetros essenciais de qualidade, eficiência e sustentabilidade sejam plenamente atendidos.

5. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante responsável pela solicitação da contratação é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que tem como principal atribuição o planejamento, a execução e a manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município. No âmbito desta contratação, a Secretaria é responsável por promover as ações necessárias à preparação do terreno por meio de serviços de terraplenagem, garantindo condições técnicas adequadas para a implantação de equipamento esportivo do tipo areninha, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, promoção do esporte, lazer e inclusão social.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as condições atuais do terreno, as características da área destinada à implantação da areninha, o levantamento topográfico, as prescrições normativas aplicáveis e as necessidades específicas dos serviços de movimentação de terra, conformação de platô e compactação do solo, conforme o objeto da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta seção visa apresentar um panorama das soluções de contratação existentes no mercado para a realização dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, destacando as alternativas mais utilizadas por fornecedores especializados e pela Administração Pública.

Contratação direta com o fornecedor:

Consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplenagem, sem intermediários, modalidade amplamente utilizada em obras de infraestrutura e preparação de terrenos, especialmente quando se busca maior controle técnico, agilidade na mobilização de equipamentos e cumprimento de prazos estabelecidos.



Contratação por meio de empresa terceirizada:

A execução dos serviços é atribuída a uma empresa que assume integralmente a responsabilidade técnica e operacional pela obra, podendo, quando necessário, subcontratar serviços específicos compatíveis com a complexidade das atividades, tais como transporte de material ou serviços complementares de drenagem.

Formas alternativas de contratação:

Incluem modelos como parcerias público-privadas, consórcios de empresas ou outras formas associativas, nas quais diferentes entidades compartilham responsabilidades, recursos e riscos para a execução do objeto. Tais modalidades, contudo, são mais adequadas a empreendimentos de maior porte e complexidade, não se mostrando, em regra, as mais eficientes para intervenções pontuais de terraplenagem.

Após a análise das soluções apresentadas, a **contratação direta com empresa especializada** mostra-se a opção mais adequada para atender às necessidades relacionadas à execução dos serviços de **terraplenagem para formação de platô destinado à implantação da areninha**, por possibilitar a seleção célere de empresa com experiência comprovada em serviços de movimentação de terra e preparação de terrenos. Essa modalidade assegura maior eficiência na execução, adequado controle técnico, otimização dos recursos públicos e cumprimento dos prazos estabelecidos, atendendo de forma eficaz às demandas da comunidade beneficiada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, situada no território do município. A solução proposta compreende a realização de serviços de preparação e adequação do terreno, incluindo limpeza da área, cortes e aterros, regularização geométrica, nivelamento e compactação do solo, atendendo às especificidades técnicas do local e às necessidades da população beneficiada.

A escolha desta solução fundamenta-se no interesse público de viabilizar a implantação de um equipamento esportivo e comunitário em condições adequadas de segurança, funcionalidade e durabilidade, assegurando um espaço apropriado para a prática esportiva, lazer e convivência social, especialmente em área indígena, promovendo inclusão social e melhoria da infraestrutura local.

A proposta de intervenção contempla a adoção de técnicas de terraplenagem compatíveis com as características geotécnicas e topográficas da região, de modo a garantir estabilidade do terreno, adequada capacidade de suporte e resistência às

19



ações das águas pluviais, prevenindo processos erosivos, recalques e instabilidades ao longo do tempo.

As ações previstas visam assegurar acessibilidade, segurança e funcionalidade ao espaço a ser implantado, criando condições adequadas para a posterior execução das estruturas da areninha e para o uso seguro do equipamento pela população, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura urbana e comunitária do município.

A implantação de soluções de drenagem superficial busca assegurar o escoamento adequado das águas pluviais, evitando alagamentos, acúmulo de água e danos ao terreno, bem como o comprometimento das áreas adjacentes ao empreendimento.

A escolha desta solução mostrou-se a mais adequada após a análise das alternativas disponíveis no mercado e está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, priorizando economicidade, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos. Sua adoção é sustentada pela viabilidade técnica, pela durabilidade da intervenção e pela capacidade de atender integralmente às necessidades da comunidade beneficiada, contribuindo para a mitigação de riscos ambientais, operacionais e estruturais associados à implantação da areninha.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da execução e garantia dos resultados.

A manutenção do objeto em um único lote garante a economia de escala. Dividir os trabalhos poderia resultar em custos adicionais com mobilização de equipamentos e pessoal para cada subdivisão, onerando a administração desproporcionalmente em relação aos benefícios de uma eventual divisão.

Decidimos pelo não parcelamento do objeto devido aos prejuízos identificados na análise de economia de escala e logística. A divisão acarretaria um aumento proporcional dos custos e a perda de sinergia na execução dos serviços, o que impactaria negativamente nos resultados pretendidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a segurança e a acessibilidade da população local**, por meio da adequada preparação do terreno destinado à implantação de uma areninha na



comunidade localizada na Rua SDO, área indígena, assegurando condições seguras de uso e circulação no entorno do equipamento público.

- **Viabilizar a implantação de um equipamento esportivo e comunitário**, proporcionando um espaço adequado para a prática esportiva, lazer e convivência social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.
- **Assegurar a estabilidade e a funcionalidade do terreno**, mediante a execução correta dos serviços de terraplenagem, nivelamento e compactação do solo, garantindo que o platô formado apresente resistência, desempenho técnico e durabilidade compatíveis com as condições ambientais da região.
- **Maximizar a economicidade da intervenção**, evitando gastos futuros com correções, recomposições do terreno ou manutenções decorrentes de falhas na preparação da base, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à obra.
- **Assegurar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos**, de modo a permitir a implantação do equipamento esportivo conforme o planejamento da Administração, minimizando impactos decorrentes de atrasos na entrega da infraestrutura.
- **Contribuir para o desenvolvimento sustentável da área**, observando os potenciais impactos ambientais e adotando medidas mitigadoras adequadas, especialmente no que se refere ao controle de processos erosivos, ao manejo das águas pluviais e à preservação do entorno.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a execução adequada e eficiente do contrato destinado à **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, seguem as providências que deverão ser adotadas pela Administração:

- **Designação da Comissão de Fiscalização:** Nomear servidores qualificados para integrar a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo que possuam formação ou experiência compatível com a natureza da intervenção.
- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamento específico para os agentes públicos encarregados da fiscalização dos serviços de terraplenagem, assegurando que estejam aptos a desempenhar suas atribuições em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

19



• **Adequação Orçamentária:** Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para atender às despesas decorrentes da contratação, garantindo que os recursos estejam devidamente previstos no planejamento municipal.

• **Elaboração de Cronograma:** Definir um cronograma físico-financeiro detalhado, que permita monitorar o andamento das etapas dos serviços de terraplenagem e compatibilizá-las com os desembolsos previstos.

• **Documentação das Autorizações Necessárias:** Assegurar que todas as autorizações ambientais, urbanísticas ou outras exigências pertinentes ao local de implantação da areninha estejam regularizadas antes do início da execução dos serviços.

• **Elaboração de Relatórios Periódicos:** Estabelecer rotinas de elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento, registrando o progresso das atividades, eventuais inconformidades e as medidas corretivas adotadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A adjudicação do objeto licitado será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Este estudo busca identificar e avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, bem como propor medidas mitigadoras para minimizar tais impactos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a legislação ambiental aplicável.

• Principais Impactos Ambientais Identificados:

- Impacto sobre a flora local, em razão da limpeza e movimentação do solo;
- Impacto sobre a fauna, decorrente da alteração temporária do habitat;
- Produção de resíduos sólidos provenientes das atividades de terraplenagem;
- Emissão de ruídos e poluição do ar gerados pela operação de máquinas e equipamentos;
- Possibilidade de processos erosivos e assoreamento, caso não haja controle adequado;
- Alteração temporária do escoamento superficial das águas pluviais.

• Medidas Mitigadoras



- Realizar a preservação das áreas não diretamente afetadas e a revegetação das áreas eventualmente degradadas após a conclusão dos serviços;
- Adotar procedimentos que minimizem a interferência na fauna local, evitando, sempre que possível, a supressão desnecessária de vegetação;
- Implementar medidas de controle de erosão, como conformação adequada de taludes e proteção superficial do solo;
- Realizar a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos sólidos, conforme as normas ambientais vigentes;
- Manter os equipamentos em adequado estado de conservação e limitar o horário das atividades mais ruidosas, a fim de reduzir impactos sobre a comunidade local;
- Implantar sistemas de drenagem superficial provisórios ou definitivos para garantir o adequado escoamento das águas pluviais durante e após a execução dos serviços.

A adoção dessas medidas visa assegurar que os serviços de terraplenagem sejam executados de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente e contribuindo para a implantação da areninha com o menor impacto ambiental possível, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais referentes à presente contratação para a **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, situada no território do município, chega-se a um posicionamento favorável quanto à sua viabilidade e razoabilidade. Esta conclusão fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que orientam o planejamento e a execução das contratações públicas, assegurando a legalidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos. A contratação mostra-se necessária diante da demanda por infraestrutura adequada para a implantação de equipamento público voltado ao esporte, lazer e convivência comunitária, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento do desenvolvimento local. A execução dos serviços de terraplenagem é etapa essencial e indispensável para garantir condições técnicas seguras e adequadas à futura implantação da areninha, assegurando estabilidade do terreno e correto nivelamento.

A adoção da solução proposta observa os princípios da economicidade e da eficiência, uma vez que a realização adequada da terraplenagem desde a fase inicial reduz riscos de recalques, erosões e intervenções corretivas futuras, evitando custos



PREFEITURA DE
PACATUBA



adicionais ao erário. As estimativas de preços encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo equilíbrio entre custo e benefício.

Em síntese, a contratação atende aos parâmetros legais exigidos, respeita os princípios fundamentais da nova Lei de Licitações e representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico e social. Dessa forma, a execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, revela-se plenamente viável, necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a promoção do esporte, do lazer e do desenvolvimento comunitário de forma segura e sustentável.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Bernardo Antonio Lima Pontes

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES

Engenheira Civil – RNP: 062352302-7

Engenheiro Fiscal de Obras – Secretaria de Infraestrutura de Pacatuba

234

MAPA DE RISCOS		
OBJETO: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATO NIVELADO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA.		
RISCO:	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	BAIXA	
NÍVEL DE RISCO	BAIXA	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS:	Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame.	
	Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.	
	Desperdício de Recursos Públicos.	
ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de serviços de terraplenagem de terreno para formação de plato nivelado destinado a implantação de uma areninha. Ampliar o conhecimento do órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto a otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos previstos tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica.	SEINFRA
ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.	SEINFRA
RISCO 02		
RISCO:	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INADEQUADO	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	BAIXA	
NÍVEL DE RISCO	BAIXA	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS:	Impossibilidade de atender a necessidade que motivou a contratação.	
	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços.	
ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	SEINFRA
	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	SEINFRA
ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Readquirir o projeto básico, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	SEINFRA
RISCO 03		
RISCO:	RISCO DE INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	BAIXA	
NÍVEL DE RISCO	BAIXA	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS:	EM CASO DE ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O CONTRATADO PODERÁ OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO.	
	ATRASOS PARA ENTREGA DO SERVIÇO.	
ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOMENTE COM A GARANTIA DA DISPONIBILIDADE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, INDICADA PELO SETOR COMPETENTE.	SEINFRA/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	EM CASO DE DIFICULDADES NO REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REALIZAR PLANEJAMENTO DOS PAGAMENTOS PARA EVITAR A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA.	COMITÊ DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RISCO 04		
RISCO:	ATRASOS NA ASSINATURA DO CONTRATO OU NA ENTREGA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS	
PROBABILIDADE:	MÉDIA	
IMPACTO:	MÉDIO	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS:	ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DO SERVIÇO.	
ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ FGM
	OBSERVAR OS PRAZOS PREVISTOS PARA ENTREGA DO CONTRATO ASSINADO E DAS GARANTIAS CONTRATUAIS E ACOMPANHAR A ENTREGA, NOTIFICANDO A CONTRATADA CASO SEJA VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE ATRASOS.	SEINFRA/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO.	COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
RISCO 05		
RISCO:	IMPOSSIBILIDADE DE INÍCIO, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, POR RESTRICÇÕES DA CONTRATANTE (LIBERAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO, NECESSIDADE DE EXECUÇÃO PREVIA DE OUTRO SERVIÇO, INTERFERÊNCIAS COM OUTRAS ATIVIDADES ETC.)	
PROBABILIDADE:	MÉDIA	
IMPACTO:	MÉDIO	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS:	ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DO SERVIÇO.	
	POSSIBILIDADE DE AUMENTO DE CUSTOS NÃO PREVISTOS, PRINCIPALMENTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE E DE EQUIPAMENTOS, ALUGUEIS DE ESTRUTURAS PARA ABRIGAR OS CANTEIROS DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, DENTRE OUTROS QUE PODERÃO SER RECLAMADOS PELA CONTRATADA.	
ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	VERIFICAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE DA SEINFRA, ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SE HÁ ALGUM IMPEDIMENTO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PRAZOS DETERMINADOS NA CONTRATAÇÃO.	SEINFRA
ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	SUSPENDER A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SOLICITANDO QUE A CONTRATADA NÃO REALIZE A MOBILIZAÇÃO ATÉ QUE OS SERVIÇOS SEJAM NOVAMENTE LIBERADOS.	SEINFRA

18



VERIFICAR A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO		SEINFRA/FISCALIZAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RISCO 06		
RISCO:	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, QUE SEJAM IRRELEVANTES	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	BAIXO	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATADA	
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA OS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA EQUIPE DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO, DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO	SEINFRA
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, QUE TAIS CUSTOS SERÃO ABSORVIDOS PELA CONTRATADA	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	CASO A CONTRATADA VENHA REQUERER TAIS VALORES, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER NEGADA PELA FISCALIZAÇÃO, OBSERVAR O ACORDÃO 1.977/2013	SEINFRA
RISCO 07		
RISCO:	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, EM QUE A OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA CONTRATADA ESTEJA EXPRESSAMENTE ESTIPULADA NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO E/OU SEUS ANEXOS	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	MÉDIO	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATADA	
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA OS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA EQUIPE DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO, DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO	SEINFRA
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, QUE TAIS CUSTOS SERÃO ABSORVIDOS PELA CONTRATADA	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	CASO A CONTRATADA VENHA REQUERER TAIS VALORES, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER ANALISADA PELA FISCALIZAÇÃO, OBSERVAR O ACORDÃO 1.977/2013 - TITULAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	SEINFRA/FISCALIZAÇÃO
RISCO 08		
RISCO:	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, QUE SEJAM RELEVANTES	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA OS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA EQUIPE DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO, DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO	SEINFRA
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	APÓS AVALIAÇÃO PELA EQUIPE DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA E DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS FORTAS NA LEI 14.133/2021 PARA ADITIVOS POR FALHAS, ENCAMINHAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL A AUTORIDADE COMPETENTE	SEINFRA
RISCO 09		
RISCO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE ABAIXO DA ESPECIFICADA NA CONTRATAÇÃO E/OU EM DESACORDO COM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES	
PROBABILIDADE:	MÉDIA	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATADA	
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	ATRASOS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE CORRENTES DA NECESSIDADE DE REFAZIMENTO DE SERVIÇOS	SEINFRA
	FISCALIZAR CONTINUAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REALIZANDO VISITAS IN LOCO	SEINFRA
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	NOTIFICAR PRONTAMENTE A CONTRATADA SEMPRE QUE VERIFICADA A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ALGUM SERVIÇO JÁ EXECUTADO	SEINFRA
	APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO	COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
RISCO 10		
RISCO:	ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS QUE CAUSEM ALTERAÇÕES NO PROJETO INICIALMENTE CONTRATADO	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	BAIXO	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	SEMPRE ESTAR VERIFICANDO ATUALIZAÇÕES SOBRE NORMAS, PROCEDIMENTOS E LEGISLAÇÃO RELEVANTES AOS SERVIÇOS, OBRAS E PRODUTOS	SEINFRA
	REVISÃO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO REALIZANDO-SE UMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E/OU FINANCIEIRA, A SER ANALISADA NO CASO COM REITO	SEINFRA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL		

10



RISCO 11		
RISCO:	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	CONTRATANTE	
ALOCACÃO DO RISCO	PREJUÍZO AOS TRABALHADORES ALOCADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO	
DANOS:	POSSIBILIDADE DE DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS CONTRA A CONTRATANTE	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA SOBRE O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SOLICITANDO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA	SEINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	PREVER A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO DO CONTRATO POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS PARA OS CASOS DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS, BEM COMO PELO NÃO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS E PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE EFETIVAMENTE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	RETRER O PAGAMENTO DA FATURA MENSAL EM VALOR PROPORCIONAL AO INADIMPLEMENTO, ATÉ QUE A SITUAÇÃO SEJA REGULARIZADA	SEINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	RESCISÃO CONTRATUAL	SEINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RISCO 12		
RISCO:	OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
PROBABILIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	MÉDIO	
NÍVEL DE RISCO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	CONTRATADA	
ALOCACÃO DO RISCO	PREJUÍZOS AO TRABALHADOR COM A OCORRÊNCIA DE LESÃO CORPORAL OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL QUE CAUSA A MORTE OU A PERDA OU REDUÇÃO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO	
DANOS:	ONERAR O CONTRATO COM A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, QUE A CONTRATADA DEVERÁ RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO PROJETO BÁSICO-EDITAL, QUE A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA NO AVALIAR, DURANTE AS VISITAS ROTINEIRAS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, AS CONDIÇÕES DO CANTEIRO DE SERVIÇOS, VERIFICANDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	NOTIFICAR A CONTRATADA, CASO SEJAM VERIFICADAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SEINFRA/FISCALIZAÇÃO
	EM CASO DE PERSISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE, INSTAURAR PROCESSO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO	COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	EM CASO DE ACIDENTES, SOLICITAR QUE A CONTRATADA REALIZE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ENCAMINHE A FISCALIZAÇÃO A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO REGISTRADA JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL	COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
RISCO 13		
RISCO:	RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO, POR CULPA DA CONTRATADA	
PROBABILIDADE:	MÉDIA	
IMPACTO:	ALTO	
NÍVEL DE RISCO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	CONTRATADA	
ALOCACÃO DO RISCO	ATRASOS PARA ENTREGA DO SERVIÇO	
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE IMPACTANDO NO PLANEJAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEINFRA	
	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES A CONTRATADA	COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
	REALIZAR A CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DO SERVIÇO	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bernardo Antonio Lima Pontes



PROJETO BÁSICO

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) Nº. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.424, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA.**

GRUPO 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CATSER	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		UN	01	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA	R\$ 169.346,40	R\$ 169.346,40

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste projeto básico e as do sistema, prevalecerão as especificações do presente projeto básico.

2.1.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 169.346,40.

2.1.1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ordem de serviço.

2.2.2. O(s) contrato(s) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por finalidade a disponibilização de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de **TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA**, por meio de concorrência eletrônica, conforme previsão dos arts. 29, da Lei nº 14.133/2021.

A intervenção visa proporcionar as condições técnicas adequadas para a implantação do equipamento esportivo, garantindo estabilidade do terreno, segurança, funcionalidade e durabilidade da infraestrutura, em alinhamento com os princípios da qualidade técnica, economicidade, continuidade do serviço público e eficiência operacional ao longo do ciclo de vida do empreendimento.

A solução foi planejada considerando as características topográficas e geotécnicas da área, bem como a necessidade de preparação adequada do solo para receber a futura areninha. Os serviços previstos abrangem todas as etapas necessárias à correta conformação do platô, incluindo limpeza do terreno, execução de cortes e aterros, transporte de material, regularização geométrica, compactação do solo e nivelamento final, conforme os quantitativos e especificações constantes do orçamento referenciado nas tabelas SEINFRA e SINAPI.

Entre os principais serviços a serem executados, incluem-se:

Serviços Preliminares

- Administração local da obra, conforme previsto no orçamento;



- Instalação da obra, incluindo placas padrão de identificação, locação de banheiro químico (com transporte, instalação e manutenção), execução de barracão aberto e implantação de instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica;
- Locação da obra com auxílio topográfico.

Limpeza e Preparação do Terreno

- Raspagem, limpeza e preparação do terreno, compreendendo a remoção de vegetação rasteira, entulhos e materiais inservíveis existentes na área de intervenção, conforme previsto no orçamento.

Serviços de Terraplenagem

- Execução de aterro com compactação mecânica e controle, com material de aquisição, visando à conformação do terreno para formação do platô destinado à implantação da areninha.

Todos os materiais empregados, equipamentos utilizados e métodos executivos deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis da ABNT, garantindo segurança, durabilidade e adequado desempenho do serviço executado. A solução técnica adotada considera as condições topográficas e geotécnicas locais, visando minimizar custos de manutenção futura e assegurar a longevidade da infraestrutura pública.

A contratação justifica-se em razão da natureza dos serviços de engenharia a serem executados, da necessidade de assegurar a adequada preparação do terreno para atendimento ao interesse público e da obrigatoriedade de observância ao regular processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A realização do certame por meio de Concorrência Eletrônica possibilita à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a contratação de empresa devidamente qualificada, capaz de executar os serviços com eficiência, qualidade técnica e dentro dos prazos estabelecidos.

O custo estimado da contratação fundamenta-se nas tabelas de referência **SEINFRA** e **SINAPI**, cujos valores refletem preços compatíveis com o mercado regional, assegurando economicidade, razoabilidade e adequada estimativa dos custos dos serviços, materiais e equipamentos envolvidos.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura, que acompanhará o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a conformidade técnica dos serviços executados e a qualidade final da obra, garantindo que o terreno seja devidamente preparado para a implantação da areninha, em benefício da comunidade local.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1.1. Para o presente processo foi elaborado a Planilha Orçamentária, com os elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar os serviços, que assegure a viabilidade técnica, de modo a possibilitar a definição das quantidades e a avaliação dos custos.

4.1.2. Após a contratação, logo da avaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária dos serviços, os Métodos Construtivos devem considerar as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores.

4.1.3. Independentemente de citação, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato farão parte do Projeto Básico.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável por solicitar, quando exigível, as licenças ambientais pertinentes à execução dos serviços, bem como acompanhar seus trâmites e eventuais renovações, ou requerer a Declaração de Isenção ou Dispensa de Licenciamento Ambiental, conforme a legislação vigente e o enquadramento da atividade junto ao órgão ambiental competente.

4.1.5. Caberá à CONTRATADA cumprir integralmente as condicionantes ambientais eventualmente impostas, bem como adotar medidas mitigadoras e compensatórias necessárias durante a execução dos serviços.

4.1.6. Caberá à CONTRATADA a obrigação de proceder com as publicações de requerimento e de recebimento das Licenças Ambientais.

4.1.7. Caberá à CONTRATADA a obrigação de cumprir com as CONDICIONANTES das Licenças Ambientais, Alvarás, Autorizações, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS)/Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) em conformidade com o órgão ambiental competente. Deverá também cumprir todas as medidas mitigadoras e compensatórias.

4.1.8. A CONTRATADA solicitará a Autorização Ambiental para Canteiro de Obras quando o mesmo se localizar fora da poligonal da área do empreendimento licenciado, produzindo protocolando toda a documentação exigida.

4.1.9. É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de projeto aprovado conforme normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.



4.1.10. Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída.

4.1.11. Nenhum reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Pacatuba, poderá ser iniciado sem o prévio alvará. O referido alvará deverá ser mantido no canteiro central e uma cópia em cada local de serviço até sua conclusão.

4.1.12. Especificações Técnicas e Manuais de Procedimentos citados ou anexados ao Projeto Básico ou Instrumento Convocatório são documentos de referência que a Contratada deve ter em conta na execução dos seus trabalhos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA por meio da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.1.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e neste instrumento.

5.1.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento.

5.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.



5.1.9. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

5.1.10. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

5.1.11. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

5.12. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



5.17. Exigir da Contratada, como condição para o recebimento definitivo dos serviços, quando aplicável:

- a) relatório técnico de execução dos serviços, assinado por responsável técnico habilitado;*
- b) registro fotográfico do antes, durante e após a execução;*
- c) comprovação da destinação adequada dos resíduos gerados;*
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução devidamente quitada;*
- e) demais documentos técnicos exigidos pela fiscalização, compatíveis com a natureza do objeto.*

5.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.1.3. comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



6.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.9. paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

6.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a subcláusula anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



6.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.16. acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.17. estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

6.1.18. assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

6.1.20. alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.1.21. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.22. quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.23. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.1.24. paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.25. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.1.26. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.27. submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.28. manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

6.1.29. apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



6.1.30. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

6.1.31. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.1.32. atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

6.1.33. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

6.1.34. instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.1.35. instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no local da execução dos serviços.

6.1.36. adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.1.37. estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

6.1.38. obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.1.39. elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



6.1.40. refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.1.41. responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.1.42. realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.1.43. providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

6.1.44. fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

6.1.45. em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais.



7. DO REAJUSTE

7.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice Nacional da Construção Civil – INCC constante do "INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMICA" editada pela Fundação Getúlio Vargas.

7.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da data do orçamento estimado;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da data do orçamento estimado.

7.1.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE – Secretaria de Infraestrutura, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Infraestrutura	TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA.	15.451.0031.1.048.0000	1.500.0000.00	4.4.90.51.00



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1. O prestador do serviço será contratado por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, a ser realizado preferencialmente na forma eletrônica, em conformidade com o procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da Concorrência Eletrônica justifica-se pela natureza dos serviços de engenharia a serem executados, bem como pela necessidade de garantir ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No caso da terraplenagem de terreno para formação de platô nivelado visando à implantação de uma areninha, localizada na Rua SDO, Área Indígena, o procedimento licitatório assegura a contratação de empresa tecnicamente qualificada, apta a executar os serviços de forma adequada, dentro dos padrões técnicos exigidos e dos prazos estabelecidos.

O procedimento licitatório será devidamente instruído com todas as justificativas técnicas, orçamentárias e jurídicas pertinentes, garantindo transparência, economicidade, segurança jurídica e pleno atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Forma de Execução

9.2.1. A execução será integral.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Qualificação Técnica

9.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA e/ou CAU do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



9.3.2.1. Capacitação Técnica profissional

9.3.2.1.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA e/ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares aos do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica ou simples ART aprovada pela câmara especializada competente.

9.3.2.1.2. Para fins da comprovação são consideradas parcelas de maior relevância:

Nº DO ITEM	ITENS DE RELEVÂNCIA	UNIDADE
1.4.1	– RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2
2.2.1	– ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, COM MATERIAL DE AQUISIÇÃO	M3

9.3.2.1.3. Os profissionais responsáveis técnicos indicados, cujos nomes constarem na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, deverão constar em ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, e deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

9.3.2.1.4. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório ou com documentos que comprovem sua assinatura, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, desde que não comprove o vínculo com a empresa.



9.3.2.1.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.3.2.2. Capacitação Técnica Operacional

9.3.2.2.1. Atestado firmado por servidor integrante da Secretaria e Infraestrutura do Município de que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços.

9.3.2.2.2. A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo ser realizada, conforme disciplinado pela citada Unidade Gestora, até o 3º (terceiro) dia anterior à data sessão pública pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

9.3.2.2.3. A visita poderá ser realizada por outro profissional competente, caso este tenha autorização expressa da empresa representada.

9.3.2.2.4. Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, nos documentos de habilitação, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.

9.3.2.2.5. Comprovação da empresa possuir em seu nome, atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha exercido atividades compatíveis em características com o objeto licitado, atestando as quantidades mínimas

Nº DO ITEM	ITENS DE RELEVÂNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE
1.4.1	- RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	741,02



PREFEITURA DE
PACATUBA



2.2.1	- ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, COM MATERIAL DE AQUISIÇÃO	M3	545,68
-------	---	----	--------

Bernardo Antonio Lima Pontes

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES

Engenheira Civil – RNP: 062352302-7

Engenheiro Fiscal de Obras – Secretaria de Infraestrutura de Pacatuba

				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 255			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				CNPJ: 07.992.872/0001-94			
ORÇAMENTISTA:				ORÇAMENTO Nº:			
ASSUNTO: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA.				TABELA: SEINFRA/CE 28 E PREFEITURA DE PACATUBA (PMP)			
ENDEREÇO: RUA SDO, ÁREA INDÍGENA				BDI: 24,40%			
BAIRRO: MONGUBA, PACATUBA-CE				ELABORAÇÃO: JANEIRO DE 2020			
ITEM	COD.	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	18.132,70
1.1			ADMINISTRAÇÃO				
1.1.1	PMP	P0000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	33,93	R\$ 3.393,00
1.2			INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.2.1	G1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	187,01	R\$ 1.122,06
1.2.2	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMESES	1,00	950,00	R\$ 950,00
1.2.3	C0399	SEINFRA	BARRACÃO ABERTO	M2	20,00	151,82	R\$ 3.032,40
1.2.4	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	R\$ 1.676,69
1.3			LOCAÇÃO				
1.3.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.482,04	0,30	R\$ 444,61
1.4			PREPARAÇÃO DO TERRENO				
1.4.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.482,04	5,07	R\$ 7.513,94
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			INDENIZAÇÕES				
2.1.1	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1.091,36	1,57	R\$ 1.713,44
2.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.091,36	106,55	R\$ 116.204,41
A			TOTAL PARCIAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI)				R\$ 136.130,55
B			BDI (24,40%)				R\$ 33.215,85
(A+B)			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 169.346,40

A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 169.346,40 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Bernardo Antonio Lima Pontes

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 07.992.872/0001-94

h

ASSUNTO: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA.

ENDEREÇO: RUA SDO, ÁREA INDÍGENA

ELABORAÇÃO: JANEIRO DE 2026

BAIRRO: MONGUBA, PACATUBA-CE

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			ADMINISTRAÇÃO				
1.1.1	PMP	P0000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		100%
1.2			INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00		3*2
1.2.2	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMS	1,00		1,00
1.2.3	C0399	SEINFRA	BARRACÃO ABERTO	M2	20,00		8*2,5
1.2.4	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00		1,00
1.3			LOCAÇÃO				
1.3.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.482,04		31.6*46.9
1.4			PREPARAÇÃO DO TERRENO				
1.4.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.482,04		31.6*46.9
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			INDENIZAÇÕES				
2.1.1	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1.091,36		ÁREA DO PERFIL MEDIANO = 23,27m ² (CONFORME PROJETO) * 46,90m DE COMPRIMENTO
2.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.091,36		ÁREA DO PERFIL MEDIANO = 23,27m ² (CONFORME PROJETO) * 46,90m DE COMPRIMENTO

Bernardo Antonio Lima Pontes

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTISTA:

ASSUNTO: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO
DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA
INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA.

ENDEREÇO: RUA SDO, ÁREA INDÍGENA
BAIRRO: MONGUBA, PACATUBA-CE

ELABORAÇÃO: JANEIRO DE 2026

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

INS.	DESCRIÇÃO	TOTAL		PERÍODO	
		VALOR		MÊS 01	
		R\$	169.346,40	PARCELA	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	18.132,70	R\$	18.132,70 100,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	117.997,84	R\$	117.997,84 100,00%
B	BDI (24,40%)	R\$	33.215,85	R\$	33.215,85 100,00%
	TOTAL	R\$	169.346,40	R\$	169.346,39
	TOTAL PERÍODO	R\$	169.346,39		100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R\$	169.346,39		100,00%

Bernardo Antonio Lima Pontes

Secretaria de
Infraestrutura



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

258
h

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA.

LOCAL: RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, BAIRRO: MONGUBA, PACATUBA-CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA No. 28 - NÃO DESONERADA

DATA: JANEIRO DE 2026

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

P0001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,2	6.963,71	1.392,74
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,1	19.999,74	1.999,97
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 3.392,71
				TOTAL PARA 1 MESES	R\$ 3.392,71
				FRAÇÃO DE 100%	R\$ 33,93
				BDI: 24,40%	R\$ 8,28
				TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 33,93
				TOTAL GERAL C/ BDI	R\$ 42,21

01937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 187,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	20,26	40,52
				TOTAL MAO DE OBRA	40,52
MATERIAIS					
11091	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	16,09	72,405
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	31,88	31,88
11725	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,99	2,3985
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02	39,03	39,8106
				TOTAL MATERIAIS	146,4941
				Total Simples	187,01
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	187,01

019208 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Preço Adotado: 950,0000

Unid: UNXMES

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
19848	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	MÊS	1	950	950
				TOTAL MATERIAIS	950
				Total Simples	950
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	950

02048 - BARRIÇÃO ABERTO

Preço Adotado: 151,6200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2821	20,26	25,9753
12391	PEDREIRO	H	0,5128	26,86	13,7738

[Handwritten signature]

10498	CARPINTEIRO	H	1,0257	26,96	27,5503
TOTAL MAO DE OBRA					67,2995
MATERIAIS					
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,21	1,74	5,5834
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	25,06	17,130
12408	PREGO 14X18 (1 1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026	17,23	1,7678
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0584	11,28	0,7716
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325	6,89	4,3579
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	22,11	37,7948
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	3,89	0,3981
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026	11,09	1,1378
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,1026	36,64	3,7593
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	4,57	0,4689
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,2046	16,76	3,4291
TOTAL MATERIAIS					76,6077
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0146	520,8881	7,7091
TOTAL SERVIÇOS					7,7091
Total Simples					151,62
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					151,62

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

Unid: UN

Preço Adotado: 1.676,6900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12383	NOFUSE DE 70 A	UN	1	29,15	29,15
10992	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2	4,14	8,28
10840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4	6,02	24,08
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60	9,33	559,8
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1	272,4	272,4
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1	601,7	601,7
11370	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6	7,14	42,84
10125	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	UN	1	81,06	81,06
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2	1,65	3,3
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1	53,28	53,28
TOTAL MATERIAIS					1.676,69
Total Simples					1.676,69
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1.676,69

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Unid: M2

Preço Adotado: 0,3000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12445	TOPOGRAFO	H	0,002	35,6	0,0712
12387	NIVELADOR	H	0,002	29,64	0,0593
10037	AJUDANTE	H	0,004	21,1	0,0844
TOTAL MAO DE OBRA					0,2149
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	2.320,2	0,0046
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,002	1,175,2	0,0024
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	81,5125	0,0815
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0885
Total Simples					0,3
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					0,3

C2901 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO



Preço Adotado: 5,0700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	20,26	5,065
TOTAL MAO DE OBRA					5,065
Total Simples					5,06
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					5,07

02840 - INDENIZAÇÃO DE JAZIDA

Preço Adotado: 1,5700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1	1,57	1,57
TOTAL MATERIAIS					1,57
Total Simples					1,57
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1,57

00328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Preço Adotado: 106,5500

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,05	20,26	21,273
TOTAL MAO DE OBRA					21,273
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,035	51,5141	1,803
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,035	184,8907	6,4712
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					8,2742
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	70	77
TOTAL MATERIAIS					77
Total Simples					106,55
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					106,55

Bernardo Antonio Lima Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE
PLATÔ NIVELADO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA
ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA
INDÍGENA**

BAIRRO: MONGUBA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas técnicas e condições a serem obedecidas durante a execução dos serviços de terraplenagem de terreno formando platô nivelado para implantação de uma areninha, localizada na Rua SDO, área indígena do município de Pacatuba/CE.

As soluções técnicas aqui propostas visam garantir estabilidade do terreno, segurança na execução, durabilidade da base e condições adequadas para a implantação do equipamento esportivo, beneficiando diretamente a comunidade local.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT, toda a legislação pertinente em vigor e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão também obedecer às presentes especificações e as normas e padrões locais.

3. DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS;
- PLACA PADRÃO DE OBRA;
- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA;
- LOCAÇÃO COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO;
- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (CORTE, ATERRO, TRANSPORTE, COMPACTAÇÃO ETC.).

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da terraplenagem deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias ao funcionamento do canteiro de obras, bem como a limpeza do terreno, com remoção de vegetação, resíduos e materiais orgânicos que possam comprometer a estabilidade do solo.

Todo material removido deverá ter destinação ambientalmente adequada, conforme orientação da fiscalização.

5. TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de terraplenagem compreenderão a execução de cortes e aterros necessários à formação do platô, com carga, transporte, espalhamento, regularização e compactação do solo, atendendo às cotas e níveis definidos em projeto.

A compactação deverá ser executada em camadas sucessivas, com controle de umidade, garantindo índice mínimo de 95% do Proctor Normal, assegurando resistência, estabilidade e durabilidade da base.

6. CONTROLE TECNOLÓGICO

Quando solicitado pela fiscalização, deverão ser realizados ensaios de compactação e verificação de umidade, comprovando o atendimento aos parâmetros técnicos estabelecidos.

7. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral da área, com remoção de sobras de material, entulhos e resíduos, deixando o local em condições adequadas para a implantação da areninha.

1 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Introdução

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como **CONTRATADA**, relativas aos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, doravante designada **CONTRATANTE**, no que se refere às **Especificações e Normas de Execução dos serviços de terraplenagem de terreno para formação de platô nivelado destinado à implantação de uma areninha**, conforme padronização estabelecida pela Contratante, bem como em perfeita observância às Normas e Instruções da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.1. Disposições Iniciais

Antes de ser iniciado qualquer serviço, o local da obra deverá ser visitado por uma equipe de fiscais que fará uma avaliação geral, mencionando em relatório instruções para o início dos serviços.

1.2. Fiscalização

A Contratante manterá, na obra, engenheiros e técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

1.3. Livro de Ocorrências

Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução no canteiro da obra, e será o único instrumento de comunicação oficial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, suas páginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra deve-se o livro ser encerrado com data específica e assinado pelas partes e entregue a fiscalização, com finalidade de arquivamento.

1.4. Aspectos Gerais

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços rejeitados pela fiscalização, devidamente registrados no Livro de Ocorrências. Integram este Caderno de Encargos todas as normas da ABNT aplicáveis aos serviços de terraplenagem e infraestrutura, bem como aquelas constantes do contrato e da planilha orçamentária. Serão rigorosamente obedecidas as normas de segurança do trabalho, em especial a **NR-18**, bem como demais normas que venham a substituí-la ou complementá-la.

1.5. Contrato: Disposições Contratuais

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

1.6. Registro da obra em órgãos competentes

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes, ou seja, deverão atender as determinações do CREA, entre outros, notadamente ao que se relaciona com a colocação de placa no local da obra, contento os nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção, licenças, alvará de construção da obra, etc.

1.7. Divergência entre quantidades orçadas



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO
DO TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO
VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA
INDÍGENA**



Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, **deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá à fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.**

1.8. Materiais de Construção

A não ser quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações "**primeira qualidade**" e/ ou "**similar**" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, ensejando assim bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT, e especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, e DER – Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará.

Serviços Preliminares



1.9. Administração Local

Serviço referente aos custos indiretos de gerenciamento, controle técnico, planejamento, acompanhamento e administração geral da obra. Inclui:

- Mobilização de equipe técnica e administrativa;
- Elaboração de diário de obra e relatórios;
- Custos com equipamentos administrativos, EPIs, transporte interno, supervisão e apoio técnico;
- Controle de estoques e documentação de segurança do trabalho.

1.10. Placas Padrão de Obra

Fornecimento e instalação de placa de obra conforme padrões da Prefeitura e normas de comunicação visual:

- Material: chapa galvanizada ou ACM;
- Estrutura metálica com pintura anticorrosiva;
- Layout oficial contendo informações do contrato, valores e responsáveis;
- Fixação segura em área visível ao público.

1.11. Locação de Banheiro Químico – Transporte, Instalação e Manutenção

Compreende:

- Fornecimento de unidade sanitária química completa;
- Instalação e nivelamento no canteiro;
- Manutenção periódica (limpeza, abastecimento de produtos, recolhimento de resíduos);
- Remoção ao término da obra.



1.12. Instalações Provisórias de Luz, Força e Lógica

Execução de rede temporária para funcionamento do canteiro:

- Quadros elétricos provisórios com proteção DR;
- Iluminação de áreas operacionais e administrativas;
- Tomadas para ferramentas e equipamentos;
- Fiação protegida e atendendo NR-10;
- Retirada ao final da obra.

1.13. Locação com Auxílio Topográfico

- Marcação da área da areninha;
- Definição de níveis e alinhamentos;
- Implantação de piquetes e estacas com equipamentos topográficos adequados;



Bernardo Antonio Lima Pontes

Secretaria de
Infraestrutura



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO BAIRRO MONGUBA.

LOCAL: RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, BAIRRO: MONGUBA, PACATUBA-CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA No. 28 - NÃO DESONERADA

DATA: JANEIRO DE 2026

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)

ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.53%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0.62%
3.0	(R)	RISCOS	1.04%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	1.05%
5.0	(L)	LUCRO	6.91%
		IMPOSTOS	8.65%
		PIS	0.65%
		COFINS	3.00%
		ISSQN	5.00%
		$BDI = .(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) -1$	24.40%
		(1-I)	
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			24,40%

Bernardo Antonio Lima Pontes



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31



PREFEITURA DE
PACATUBA



**OBRA: TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA FORMAÇÃO DE PLATÔ NIVELADO
VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA
INDÍGENA.**

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL).

Nº DO ITEM	ITENS DE RELEVÂNCIA	UNIDADE
1.4.1	– RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2
2.2.1	– ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, COM MATERIAL DE AQUISIÇÃO	M3

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL).

Nº DO ITEM	ITENS DE RELEVÂNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE
1.4.1	– RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	741,02
2.2.1	– ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, COM MATERIAL DE AQUISIÇÃO	M3	545,68

PACATUBA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Bernardo Antonio Lima Pontes

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES

Engenheira Civil – RNP: 062352302-7

Engenheiro Fiscal de Obras – Secretaria de Infraestrutura de Pacatuba



X

49
54 23.32
54.27

Secretaria de
Infraestrutura



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO: TERRAPLANAGEM DA ARENINHA DA MONGUBA

RUA SDO. - MONGUBA, PACATUBA-CE

CONTEÚDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

DATA: FEVEREIRO/2026

ESCALA: 1/150

FOLHA:

ENGENHEIRO(a)

Bernardo Antonio Lima Pontes

01



X

 PREFEITURA DE PACATUBA MUDAR PARA AVANÇAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO: TERRAPLANAGEM DA ARENINHA DA MONGUBA			
RUA SDO. - MONGUBA, PACATUBA-CE			
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO			
DATA: FEVEREIRO/2026		ESCALA: 1/150	FOLHA: 01
ENGENHEIRO(a) Bernardo Antonio Lima Pontes			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0623523027
Registro: 385593CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE
RUA JOSUÉ MATEUS DE FIGUEIREDO
Complemento:
Cidade: PACATUBA

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14
Nº: 270
CEP: 61801215

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SDO, ÁREA INDÍGENA

Complemento:

Cidade: PACATUBA

Data de Início: 06/02/2026

Previsão de término: 06/02/2027

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE

Bairro: MONGUBA

UF: CE

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 61800000

Coordenadas Geográficas: -3.937854, -38.611325

CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE
TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA TERRAPLENAGEM DE TERRENO FORMANDO NIVELADO PLATO PARA
IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, ÁREA INDÍGENA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES
RNP: 0623523027
Data: 12/02/2026 08:39:11

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES - CPF: 073.670.143-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE - CNPJ: 07.963.861/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 11/02/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8218570250

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23ABW
Impresso em: 12/02/2026 às 08:39:11 por: ip: 186.227.68.12

